

**PROJETO DE LEI Nº. 093, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.305,04 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS**

**1030102042.171000 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL**

**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.305,04**

**Fonte de Recursos – 4011**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	<b>08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS</b>	
	1030102042.171000 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	
1503	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.305,04

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 26 dias do mês de Novembro de 2012.

**JACIR GABIATTI ZATT**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 093/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 093/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada à rubrica que dá suporte as despesas que visam o pagamento de despesas com oficina terapêutica.

O Projeto Oficina Terapêutica, com recursos do Governo Estadual já repassados para o Município no valor total de R\$5.305,04, prevê ações com crianças e adolescentes, para tanto, para esta atividade serão necessárias a contratação de Pessoa Jurídica, onde solicita-se a transferência do valor de R\$4.305,04 da despesa com material de consumo para a despesa com pessoa Jurídica, pois com R\$1.000,00 será o suficiente com despesas de material de consumo.

Tal projeto é importante tendo em vista o trabalho na área terapêutica com crianças e adolescentes de nossa cidade, pois sabemos que existem muitos problemas sociais em nosso meio.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício